

EDITAL 0001/2022
SELEÇÃO DE MONITORES

. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA, TORNA PÚBLICO A INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA DE MONITORES ESCOLARES PARA ATUAR NO APOIO AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

1. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá comprovar, os requisitos estabelecidos no referente edital, conforme Lei nº1.150 de dezembro de 2021.

1.1. O Programa Monitoria Escolar selecionará candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos que atendam a uma das seguintes exigências:

I - estudantes universitários matriculados em cursos de licenciatura nas áreas de desenvolvimento das atividades;

II- estudantes cursando o último ano do normal médio;

III- estudantes dos cursos técnico profissionalizantes nas áreas de desenvolvimento das atividades vinculadas ao currículo da Educação Integral;

IV. Comprovar disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, por meio de requerimento (ANEXO 1), apresentado em anexo a devida declaração da instituição de ensino, ao qual está devidamente matriculado (ANEXO 2);

V. Cópia do histórico escolar atualizado.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão no período de **21 a 23 de fevereiro de 2022**, na Secretaria de Educação, no horário das 9:00 às 13:00 horas

3. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção da monitoria será dirigido pela SME, a comissão avaliadora será composta por três membros indicados pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, sendo obrigatória a presença de 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e do 01 (um) do poder legislativo municipal.

3.1. A prova de seleção será no dia às 9:00 nas dependências da secretaria municipal de educação

3.2. No exame de seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Na prova escrita será avaliado o domínio da escrita, na carta de aceite cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) Na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos constantes do item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores;
- d) A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais da avaliação prevista;
- e) Será considerado aprovado no concurso o candidato que conseguir nota igual ou superior a 7,0 em cada uma das duas avaliações;
- f) No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, por meio da ata dos resultados finais com base nos critérios aferidos em 10 (dez) dias úteis conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO 3).

5. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:

5.1. Monitor que atuar na Educação Infantil, e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e na Educação Especial sob a orientação e a supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da Unidade de Ensino, conforme previsto as atividades pedagógicas, tecnológicas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, direitos humanos, meio ambiente, técnico-científicas e cultura digital, audiovisuais, rádio e cineclube, saúde e diversidade e outras atividades que se fizerem necessárias, relacionadas as diversas áreas do conhecimento, aos eixos transversais do Currículo da Educação Básica da rede municipal, à Projeto Político Pedagógico e aos projetos da Unidade Escolar, tais como:

I - auxiliar os estudantes nos horários das refeições, uso do banheiro, da escovação dentária, do banho e da troca de fraldas, ao vestirem-se e/ou calçarem-se, nas atividades no pátio escolar, no parque e em passeios;

II - auxiliar a organização dos materiais pedagógicos;

III - informar ao professor, para registro, as observações relevantes relacionadas aos estudantes;

IV – estimular e favorecer a comunicação e a interação social dos estudantes com seus colegas e demais pessoas;

V - auxiliar, no que for necessário, a realização de projetos e/ou oficinas com os estudantes, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

VI – realizar atividades de monitoria e acompanhamento dos estudantes durante as atividades sociais, culturais, técnico-científicas, esportivas, de saúde e de lazer, na realização de oficinas e atividades em grupos;

VII - auxiliar e acompanhar os estudantes com supervisão do coordenador da Unidade de Ensino durante as atividades pedagógicas, com vistas à melhoria e avanço da aprendizagem escolar;

VIII - auxiliar a equipe pedagógica na realização das atividades de suporte da Educação em Tempo Integral desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes;

IX - auxiliar a equipe pedagógica no desenvolvimento de projetos, oficinas e atividades no Laboratório de Informática, na Educação Física, nas Hortas Comunitárias que envolvam os estudantes, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e matriz curricular do Programa de Ensino em Tempo Integral;

X - auxiliar na organização dos materiais pedagógicos;

XI - auxiliar em outras ações similares que se fizerem necessárias com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade

5.2. O tempo por turno do monitor escolar em cada Unidade de Ensino terá duração de quatro horas ininterruptas, sendo distribuídas em comum acordo com a Equipe Gestora, nos turnos de atendimento da Unidade de Ensino.

5.3. O monitor escolar pode atuar em mais de uma Unidade de Ensino ou em dois turnos na mesma, desde que seja realizada a assinatura de Termo de Adesão e Compromisso específico por turno de atividade.

5.4. O monitor escolar faz jus a receber uma bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para cobrir as despesas com alimentação e deslocamento.

5.5. O pagamento será feito pela Unidade Executora da Escola e outros recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação

PRESIDENTE

Comissão do Processo Seletivo

Tabira, 14 de fevereiro de 2022

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade N° _____, estado civil _____, CPF N°
_____, residente à rua _____ n° _____,
bairro _____ cidade _____ UF _____ telefone
_____, venho requerer inscrição no Concurso de Monitoria na disciplina
_____ e declaro para os devidos fins que, tenho
disponibilidade de tempo para exercer a função de monitor(a), assim como, não exerço outra
atividade remunerada por meio de bolsa e ou vínculo empregatício em rede pública.

Afirmo ser verídicas as informações acima.

Tabira, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Declaração da instituição de ensino, ao qual o candidato se encontra devidamente matriculado em papel timbrado e assinado por responsável.

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO / DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrição dos candidatos	21 a 23 de fevereiro de 2022	Das 9 as 13 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação
Prova para seleção	24 de fevereiro de 2022	às 9 horas no auditório da SME
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	28 de fevereiro de 2022	às 18 horas no site da Secretaria Municipal de Educação
Formação inicial	03 de março de 2022	Secretaria Municipal de Educação SME
Início nas atividades de monitoria	04 de março de 2022	Secretaria Municipal de Educação